

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202400058003477

Interessado(a): GERENCIA DE PLANEJAMENTO

**Assunto: Manifestação de Capacidade Técnica da OS.**

## MANIFESTAÇÃO Nº 1/2024/SEAD/GESG-05585

### 1 **Introdução:**

1.1 A Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com suas emendas pela Lei nº 18.331, de 30 de dezembro de 2013, exige que o órgão ou entidade da área correspondente se manifeste de forma objetiva e dentro de um prazo de 15 dias sobre a capacidade técnica da entidade que busca qualificação como Organização Social junto ao Estado de Goiás. Esta legislação visa assegurar que apenas entidades com comprovada competência técnica sejam qualificadas para atuar como Organizações Sociais, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

### 2 **Contexto Histórico:**

2.1 O Contrato de Gestão nº 001/2011 foi celebrado entre a então Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), atualmente Secretaria de Estado da Administração (SEAD), e a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), assinado no dia 30 de agosto de 2011. Atualmente, encontra-se em seu Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato originário.

### 3 **Capacidade Técnica:**

3.1 A OVG é qualificada como organização social desde o dia 27 de outubro de 2005, conforme Decreto nº 6.283 do Governo do Estado de Goiás, sendo a única organização social na área de assistência social qualificada no Estado. A capacidade técnica da OVG é continuamente comprovada através de sua atuação eficiente e conforme os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes.

### 4 **Decreto de Requalificação:**

4.1 O Decreto nº 8.501, de 11 de dezembro de 2015, promove a requalificação de entidades como Organização Social, atribuindo títulos para atuar em áreas específicas. Este decreto reafirma a qualificação da OVG como "Organização Social de Assistência Social", consolidando sua capacidade técnica e relevância na área de assistência social no Estado de Goiás. A requalificação tem como objetivo garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados pela OVG, alinhados com os interesses públicos e os princípios de transparência e responsabilidade fiscal.

### 5 **Conclusão:**

5.1 A Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) tem demonstrado de forma consistente sua capacidade técnica na prestação de serviços de assistência social. A continuidade de sua qualificação como Organização Social de Assistência Social é justificada com base em sua atuação conforme os padrões técnicos e legais estabelecidos. A requalificação reforça o compromisso da OVG com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, assegurando a prestação de serviços de qualidade à população do Estado de Goiás.

Goiânia, 9 de julho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 09/07/2024, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62333762** e o código CRC **9513BA8B**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA  
- GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5779.



Referência: Processo nº 202400058003477



SEI 62333762